



LEI Nº 1005/2014.

**“Declara de Utilidade Pública
Municipal a Associação dos
Moradores Umbandista do Jorge
Agrícola Cultural e Esportiva.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA, Decreta e eu Sanciono a seguinte Lei

Art. 1º – Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UMBANDISTA DO JORGE AGRICOLA CULTURAL E ESPORTIVA**, no barracão povoado do Jorge nº. 20 (ALECRIM), município da Cachoeira - Ba.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cachoeira em, 04 de fevereiro de 2014.


CARLOS MENÉZES PEREIRA
PREFEITO